



NOTA EXPLICATIVA QUANTO AO REQUISITO DE FORMAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, **Irani José Barros**, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de prestar esclarecimentos aos candidatos às vagas de professor e professor de educação infantil, quanto ao requisito de formação;

Considerando que o esclarecimento se faz necessário, para não induzir os candidatos a erro ou equívoco no ato de sua inscrição;

Considerando a necessidade de resguardar o bom andamento do certame;

Considerando o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO:

Nota explicativa sobre o requisito de formação para os cargos de professor e professor de educação infantil.

No ANEXO I, QUADRO 2, - FORMAÇÃO/REQUISITOS, CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Cargo	Formação/Requisito
Professor	A) Formação em nível médio, na modalidade normal; ou B) Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou C) Formação em curso normal superior. *2
Professor de Educação Infantil	A) Formação em nível médio, na modalidade normal; ou B) Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou C) Formação em curso normal superior. *2

NOTA EXPLICATIVA:

Na letra B, “Formação em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental”, **explica-se**, que o termo “habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental”, refere-se a licenciatura em curso superior de pedagogia.

Arapoti, 28 de março de 2023.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal de Arapoti – PR